



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/10/2025 à 31/10/2025

42 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E SEGURANCA HIDRICA

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	23/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	7683	04/09/2025	1	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	20757	2025012235	4.130,35	4.130,35
2	24/09/2025	30/09/2025	01/10/2025	7607	01/09/2025	1	53.073.552/0001-96 - EMBALART DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	2600	2025012952	5.612,20	5.612,20
3	29/09/2025	30/09/2025	17/10/2025	7765	10/09/2025	1	45.240.704/0001-70 - A SERINGUEIRA FERRAMENTAS MAQUINAS	15468	2025015828	5.014,45	5.014,45
4 *	30/09/2025	30/09/2025	03/10/2025	7524	01/09/2025	1	19.822.396/0001-80 - JOHNYMAR DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS	99	2025012255	1.428,00	1.428,00
5 *	01/10/2025	31/10/2025	07/10/2025	7728	01/09/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	22993	2025013035	22.008,25	22.008,25
6 *	01/10/2025	31/10/2025	03/10/2025	7725	01/09/2025	1	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	75023	2025013034	30.964,50	30.964,40
7 *	01/10/2025	31/10/2025	06/10/2025	7725	01/09/2025	1	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	75023	2025013034	30.964,50	0,10
8	16/10/2025	31/10/2025	23/10/2025	7729	01/09/2025	1	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	22994	2025012877	2.840,00	2.840,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	01/10/2025	31/10/2025	02/10/2025	6351	01/08/2025	4	10.590.590/0001-03 - KARAJS SERVICOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	91	2025012830	8.934,84	8.934,84
2	01/10/2025	31/10/2025	03/10/2025	6352	01/08/2025	3	10.590.590/0001-03 - KARAJS SERVICOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	93	2025012825	17.794,35	17.794,35
3	01/10/2025	31/10/2025	03/10/2025	7727	10/09/2025	1	10.590.590/0001-03 - KARAJS SERVICOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	93	2025012825	17.794,35	17.794,35
4	09/10/2025	31/10/2025	17/10/2025	6353	01/08/2025	3	04.974.502/0001-74 - ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME	67	2025012829	8.000,00	8.000,00
5	09/10/2025	31/10/2025	10/10/2025	7727	10/09/2025	2	10.590.590/0001-03 - KARAJS SERVICOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	98	2025012825	10.168,20	10.168,20

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	25/09/2025	30/09/2025	06/10/2025	7929	01/09/2025	1	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	9082	2021007036	260,00	260,00
2	25/09/2025	30/09/2025	06/10/2025	7929	01/09/2025	2	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	9185	2021007036	260,00	260,00
3	14/10/2025	31/10/2025	17/10/2025	6902	01/08/2025	3	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	646	2025013213	1.913,28	1.913,28

UIRES MARTINS

PORTILHO:60020644191

Assinado de forma digital

por UIRES MARTINS

PORTILHO:60020644191



AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA: OUTUBRO/2025).

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.

-INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

-Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo. Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas oriundos desta agência, segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente e justificativa pelo pagamento fora da ordem cronológica.

Atenciosamente,

UIRES MARTINS
PORTILHO:6002
0644191

Assinado de forma
digital por UIRES
MARTINS
PORTILHO:60020644191

UIRES MARTINS PORTILHO
Secretario
DECRETO 1301/2025

Gurupi, 03 de novembro de 2025.



JUSTIFICATIVA Nº 001/2025

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Justificamos a autorização para efetivação do pagamento fora da ordem cronológica, baseado na lei de Licitações de nº 14.133:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

*§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:*

***III - pagamento de serviços
necessários ao funcionamento dos sistemas
estruturantes, desde que demonstrado o risco
de descontinuidade do cumprimento do
objeto do contrato;***

Diante do exposto, justificamos a liberação para adiantamento do pagamento dos fornecedores fora da ordem cronológica, quais sejam: recarga de gás de cozinha e combustível, tendo em vista que tais itens são essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades desta Secretaria. A ausência de seu fornecimento causaria a paralisação dos serviços e comprometeria a continuidade administrativa.

UIRES MARTINS
PORTILHO:60020644
191

Assinado de forma digital
por UIRES MARTINS
PORTILHO:60020644191

UIRES MARTINS PORTILHO
Secretario
DECRETO 1301/2025

Gurupi, 03 de novembro de 2025.